

Segunda-feira, 25 de Março de 2024

**PREFEITURA DE  
SÃO FRANCISCO****Sumário**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	2
Portaria	2

---

MARÇO DE 2024

**Diário Oficial**

Edição nº 456/2024

**Expediente**

O Diário Oficial de São Francisco é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de São Francisco.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de São Francisco poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://saofrancisco.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

**Prefeitura Municipal de São Francisco****CNPJ:** 46.603.395/0001-18**Endereço:** Avenida Oscar Antônio da Costa nº 1118 Centro, São Francisco/SP**Telefone:** (17) 3693-1101**Site:** <https://saofrancisco.sp.gov.br>**Câmara Municipal de São Francisco****CNPJ:** 51.842.201/0001-77**Endereço:** Avenida Oscar Antônio da Costa nº 1231 Centro, São Francisco/SP**Telefone:** (17) 3693-1101**Site:**<http://www.camarasaofrancisco.sp.gov.br>

**PORTARIA Nº. 1804/24 – DE 22 DE MARÇO DE 2024.**

“Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de São Francisco e dá outras providências”.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE –

Artigo 1º - Com base na Lei Complementar nº 71, de 31 de outubro de 2022, nomear a Senhora ZILDA SILVA LUCAS, RG/SP nº. 17.620.740, CPF/MF nº. 076.987.418-50, para exercer o cargo Público em Comissão de “DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – REFERÊNCIA 26”.

Artigo 2º - As atribuições do Senhor ora nomeado são as constantes do Anexo IV de que trata a Lei Complementar nº. 71/22.

Artigo 3º - O Senhor ora nomeado perceberá como forma de vencimentos, proventos integrais equivalentes à referência “26” da tabela de referências do anexo V da Lei Complementar 71/22, para jornada de 40 horas semanais.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – SP.

Aos 22 de março de 2024.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA

Prefeito Municipal